

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.135/PMMA/20223

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PEÇAS E SERVIÇOS – DHIEGO ZORDENONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor DHIEGO ZORDENONI, brasileiro, matrícula n. 8389, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo em Comissão de DEPARTAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PEÇAS E SERVIÇOS, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 30 de outubro de 2023
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 30 de outubro de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER

Assessora Jurídica – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/10/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003